DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024
Data 20/05/2024

"AD REFERENDUM" Nº 001/2024

SÚMULA. Aprova a participação do Município no atendimento as vítimas da catástrofe no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica aprovado **"Ad Referendum"** ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, autorização para participar do atendimento as vítimas da catástrofe no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A ajuda será o deslocamento para atendimento da população atingida, e que necessita da ajuda no Estado do Rio Grande do Sul, com o caminhão M.Benz/Atego 1419, Chassi 9BM958134NB260742, tendo como motorista o servidor Gean Carlos Rodrigues Cavalheiro.

Art. 2º. Os recursos para o pagamento das despesas serão suportados com recursos próprios do orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º. O período do serviço está previsto para 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de solicitação do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º. Este **"Ad Referendum"** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2024.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente